



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio

DECRETO Nº 2614 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023

“Dispõe sobre abertura de crédito Suplementar por Anulação De Dotação no valor de R\$ 1.252.542,64; e abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no valor de R\$ 1.563.977,86.”

**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**, Prefeito Municipal de Monte Alegre do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei e especialmente a Lei n.º 1966 de 08/12/2023.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por Anulação de Dotação no valor de **R\$ 1.252.542,64 (hum milhão, duzentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, à seguinte dotação orçamentária:

Despesa	Classificação Institucional - Funcional Programática	Suplementação
12	02.01.01 04.122 0002 2.003 - 3.1.90.11 - gabinete civil do prefeito municipal	R\$ 11.167,80
24	02.02.01 04.062 0007 2.006 - 3.1.90.11 - procuradoria geral do município	R\$ 56.819,11
28	02.03.01 04.122 0002 2.007 - 3.1.90.11 - departamento de planj. e dese. economico	R\$ 11.671,33
34	02.04.01 04.122 0002 2.008 - 3.1.90.11 - departamento de administração e governo	R\$ 5.238,49
45	02.05.01 04.122 0002 2.010 - 3.3.90.91 - departamento da fazenda mun. e finanças	R\$ 215.000,00
56	02.06.02 04.122 0002 2.015 - 3.1.90.11 - departamento de compras e patrimônio	R\$ 3.765,63
58	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 3.1.90.11 - departamento de obras	R\$ 130.704,31
60	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 3.3.90.30 - departamento de obras	R\$ 881,14
62	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 3.3.90.39 - departamento de obras	R\$ 1.750,00
71	02.08.03 17.512 0011 2.019 - 3.1.90.11 - departamento de serviços públicos	R\$ 44.095,87
82	02.09.02 13.392 0008 2.025 - 3.1.90.11 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 8.326,67
86	02.09.03 27.812 0008 2.027 - 3.1.90.11 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 7.733,79
95	02.09.04 15.695 0012 2.028 - 3.1.90.11 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 2.699,61
99	02.09.04 15.695 0012 2.028 - 3.3.90.30 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 250,00
100	02.09.04 15.695 0012 2.028 - 3.3.90.39 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 18.230,00
129	02.11.02 12.361 0004 2.034 - 3.1.90.11 - departamento de educação	R\$ 374.370,77
130	02.11.02 12.361 0004 2.034 - 3.1.90.13 - departamento de educação	R\$ 102.453,94
136	02.11.03 12.365 0004 2.035 - 3.1.90.11 - departamento de educação	R\$ 101.893,00
137	02.11.03 12.365 0004 2.035 - 3.1.90.13 - departamento de educação	R\$ 19.863,65
1499	02.11.03 12.365 0004 2.035 - 3.1.90.11 - departamento de educação	R\$ 1.072,96
144	02.11.04 12.361 0004 2.036 - 3.1.90.11 - departamento de educação	R\$ 30.478,20
172	02.12.01 10.301 0013 2.046 - 3.1.90.11 - departamento de saúde	R\$ 88.584,62
193	02.13.01 08.244 0006 2.053 - 3.1.90.11 - departam. de assistência e desen. social	R\$ 15.441,75
196	02.13.01 08.244 0006 2.053 - 3.3.90.30 - departam. de assistência e desen. social	R\$ 50,00





Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES ..... R\$ 1.252.542,64

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes da Anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Despesa	Classificação Institucional - Funcional Programática	Suplementação
13	02.01.01 04.122 0002 2.003 - 3.1.90.13 - gabinete civil do prefeito municipal	R\$ 52.063,71
14	02.01.01 04.122 0002 2.003 - 3.3.90.14 - gabinete civil do prefeito municipal	R\$ 860,03
15	02.01.01 04.122 0002 2.003 - 3.3.90.30 - gabinete civil do prefeito municipal	R\$ 600,00
16	02.01.01 04.122 0002 2.003 - 3.3.90.39 - gabinete civil do prefeito municipal	R\$ 3.700,40
20	02.01.03 08.244 0009 2.068 - 3.3.90.30 - gabinete civil do prefeito municipal	R\$ 13.427,18
22	02.01.03 08.244 0009 2.068 - 3.3.90.39 - gabinete civil do prefeito municipal	R\$ 1.975,05
25	02.02.01 04.062 0007 2.006 - 3.1.90.13 - procuradoria geral do município	R\$ 21.001,07
26	02.02.01 04.062 0007 2.006 - 3.3.90.39 - procuradoria geral do município	R\$ 2.468,68
29	02.03.01 04.122 0002 2.007 - 3.1.90.13 - departamento de planj. e dese. Economico	R\$ 10.597,43
30	02.03.01 04.122 0002 2.007 - 3.3.90.14 - departamento de planj. e dese. Economico	R\$ 1.343,64
32	02.03.01 04.122 0002 2.007 - 3.3.90.39 - departamento de planj. e dese. Economico	R\$ 1.975,05
33	02.03.01 04.122 0002 2.007 - 4.4.90.52 - departamento de planj. e dese. Economico	R\$ 111,00
35	02.04.01 04.122 0002 2.008 - 3.1.90.13 - departamento de administração e governo	R\$ 15.457,86
37	02.04.01 04.122 0002 2.008 - 3.3.90.30 - departamento de administração e governo	R\$ 0,82
38	02.04.01 04.122 0002 2.008 - 3.3.90.39 - departamento de administração e governo	R\$ 25.563,39
40	02.05.01 04.122 0002 2.010 - 3.1.90.11 - departamento da fazenda mun. e finanças	R\$ 17.178,60
41	02.05.01 04.122 0002 2.010 - 3.1.90.13 - departamento da fazenda mun. e finanças	R\$ 24.278,39
43	02.05.01 04.122 0002 2.010 - 3.3.90.30 - departamento da fazenda mun. e finanças	R\$ 1.801,00
44	02.05.01 04.122 0002 2.010 - 3.3.90.39 - departamento da fazenda mun. e finanças	R\$ 2.389,90
46	02.05.01 04.122 0002 2.010 - 3.3.90.93 - departamento da fazenda mun. e finanças	R\$ 5.692,23
49	02.05.03 28.846 0015 0.002 - 3.3.90.47 - departamento da fazenda mun. e finanças	R\$ 80,18
51	02.06.01 04.122 0002 2.014 - 3.1.90.11 - departamento de compras e patrimônio	R\$ 9.942,74
52	02.06.01 04.122 0002 2.014 - 3.1.90.13 - departamento de compras e patrimônio	R\$ 8.358,09
56	02.06.02 04.122 0002 2.015 - 3.1.90.11 - departamento de compras e patrimônio	R\$ 3.000,00
57	02.06.02 04.122 0002 2.015 - 3.1.90.13 - departamento de compras e patrimônio	R\$ 2.021,76
58	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 3.1.90.11 - departamento de obras	R\$ 300,00
59	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 3.1.90.13 - departamento de obras	R\$ 71.443,23
60	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 3.3.90.30 - departamento de obras	R\$ 17.084,98
62	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 3.3.90.39 - departamento de obras	R\$ 32.042,29
63	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 4.4.90.51 - departamento de obras	R\$ 15.555,57
64	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 4.4.90.52 - departamento de obras	R\$ 15,40
65	02.07.01 15.452 0010 2.071 - 3.3.90.39 - departamento de obras	R\$ 135.950,34
69	02.08.01 15.452 0010 2.072 - 3.3.90.30 - departamento de serviços públicos	R\$ 3.049,76
70	02.08.01 15.452 0010 2.072 - 3.3.90.39 - departamento de serviços públicos	R\$ 3.163,18
72	02.08.03 17.512 0011 2.019 - 3.1.90.13 - departamento de serviços públicos	R\$ 23.552,84
73	02.08.03 17.512 0011 2.019 - 3.3.90.30 - departamento de serviços públicos	R\$ 5.035,38





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

74	02.08.03 17.512 0011 2.019 - 3.3.90.39 - departamento de serviços públicos	R\$ 169,90
77	02.08.05 15.452 0010 2.021 - 3.1.90.11 - departamento de serviços públicos	R\$ 2.480,59
78	02.08.05 15.452 0010 2.021 - 3.1.90.13 - departamento de serviços públicos	R\$ 9.965,73
79	02.08.05 15.452 0010 2.021 - 3.3.90.30 - departamento de serviços públicos	R\$ 1.169,63
80	02.08.05 15.452 0010 2.021 - 3.3.90.39 - departamento de serviços públicos	R\$ 1.636,78
83	02.09.02 13.392 0008 2.025 - 3.1.90.13 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 7.771,51
84	02.09.02 13.392 0008 2.025 - 3.3.90.30 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 234,17
85	02.09.02 13.392 0008 2.025 - 3.3.90.39 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 1.580,04
87	02.09.03 27.812 0008 2.027 - 3.1.90.13 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 12.148,05
88	02.09.03 27.812 0008 2.027 - 3.3.90.30 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 1.044,81
89	02.09.03 27.812 0008 2.027 - 3.3.90.39 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 983,54
96	02.09.04 15.695 0012 2.028 - 3.1.90.13 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 10.200,80
97	02.09.04 15.695 0012 2.028 - 3.3.71.70 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 38,48
98	02.09.04 15.695 0012 2.028 - 3.3.90.14 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 267,69
99	02.09.04 15.695 0012 2.028 - 3.3.90.30 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 718,25
100	02.09.04 15.695 0012 2.028 - 3.3.90.39 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 790,02
102	02.09.04 23.695 0012 2.029 - 3.1.90.11 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 16.101,98
103	02.09.04 23.695 0012 2.029 - 3.1.90.13 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 5.648,89
108	02.10.02 20.608 0003 2.031 - 3.1.90.11 - departam. de agricultura e meio ambiente	R\$ 5.334,27
109	02.10.02 20.608 0003 2.031 - 3.1.90.13 - departam. de agricultura e meio ambiente	R\$ 14.033,05
110	02.10.02 20.608 0003 2.031 - 3.3.90.30 - departam. de agricultura e meio ambiente	R\$ 7.154,44
111	02.10.02 20.608 0003 2.031 - 3.3.90.39 - departam. de agricultura e meio ambiente	R\$ 3.694,32
113	02.10.03 17.512 0011 2.023 - 3.3.71.39 - departam. de agricultura e meio ambiente	R\$ 165.381,86
114	02.10.03 18.541 0003 1.058 - 3.3.90.39 - departam. de agricultura e meio ambiente	R\$ 11.199,10
116	02.10.03 18.541 0003 2.032 - 3.1.90.11 - departam. de agricultura e meio ambiente	R\$ 7.006,48
118	02.10.03 18.541 0003 2.032 - 3.3.90.30 - departam. de agricultura e meio ambiente	R\$ 339,61
119	02.10.03 18.541 0003 2.032 - 3.3.90.39 - departam. de agricultura e meio ambiente	R\$ 2.581,71
120	02.11.01 12.361 0004 2.033 - 3.1.90.11 - departamento de educação	R\$ 17.161,80
121	02.11.01 12.361 0004 2.033 - 3.1.90.13 - departamento de educação	R\$ 19.466,45
122	02.11.01 12.361 0004 2.033 - 3.3.90.14 - departamento de educação	R\$ 600,76
123	02.11.01 12.361 0004 2.033 - 3.3.90.30 - departamento de educação	R\$ 8.630,12
124	02.11.01 12.361 0004 2.033 - 3.3.90.39 - departamento de educação	R\$ 5.885,39
131	02.11.02 12.361 0004 2.034 - 3.3.90.30 - departamento de educação	R\$ 16.060,02
132	02.11.02 12.361 0004 2.034 - 3.3.90.39 - departamento de educação	R\$ 29.406,87
138	02.11.03 12.365 0004 2.035 - 3.3.90.30 - departamento de educação	R\$ 10.900,42
139	02.11.03 12.365 0004 2.035 - 3.3.90.39 - departamento de educação	R\$ 4.275,92
1500	02.11.03 12.365 0004 2.035 - 3.1.90.13 - departamento de educação	R\$ 8.893,74
158	02.11.05 12.361 0004 2.034 - 3.3.90.39 - departamento de educação	R\$ 77,50
162	02.11.06 12.306 0004 2.041 - 3.3.90.30 - departamento de educação	R\$ 19.737,31
165	02.11.07 12.364 0005 2.044 - 3.3.90.39 - departamento de educação	R\$ 33.930,72
167	02.12.01 10.301 0013 1.065 - 3.3.90.30 - departamento de saúde	R\$ 57,05
173	02.12.01 10.301 0013 2.046 - 3.1.90.13 - departamento de saúde	R\$ 132.325,29





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

174	02.12.01 10.301 0013 2.046 - 3.3.90.14 - departamento de saúde	R\$ 8.521,24
175	02.12.01 10.301 0013 2.046 - 3.3.90.30 - departamento de saúde	R\$ 13.071,48
178	02.12.01 10.301 0013 2.046 - 3.3.90.39 - departamento de saúde	R\$ 28.303,64
180	02.12.01 10.301 0013 2.046 - 4.4.90.52 - departamento de saúde	R\$ 3.416,11
185	02.12.01 10.301 0013 2.058 - 3.1.71.70 - departamento de saúde	R\$ 0,22
191	02.13.01 08.243 0014 2.057 - 3.3.90.30 - departam. de assistência e desen. Social	R\$ 202,40
192	02.13.01 08.243 0014 2.057 - 3.3.90.39 - departam. de assistência e desen. Social	R\$ 483,91
194	02.13.01 08.244 0006 2.053 - 3.1.90.13 - departam. de assistência e desen. Social	R\$ 15.220,29
196	02.13.01 08.244 0006 2.053 - 3.3.90.30 - departam. de assistência e desen. Social	R\$ 512,57
198	02.13.01 08.244 0006 2.053 - 3.3.90.39 - departam. de assistência e desen. Social	R\$ 5.994,68
201	02.13.02 08.243 0006 2.054 - 3.1.90.11 - departam. de assistência e desen. Social	R\$ 26.316,01
202	02.13.02 08.243 0006 2.054 - 3.1.90.13 - departam. de assistência e desen. Social	R\$ 20.333,86

**TOTAL DAS REDUÇÕES ..... R\$ 1.252.542,64**

**Artigo 3º** - Fica aberto na Diretoria de Fazenda Pública e Finanças– Setor de Orçamento e Contabilidade um crédito Suplementar por provisão de excesso de arrecadação, referente assistência financeira complementar para implantação do piso salarial da enfermagem no valor de R\$ 1.563.977,86 (hum milhão, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos), à seguinte dotação orçamentária:

<b>Despesa</b>	<b>Classificação Institucional - Funcional Programática</b>	<b>Suplementação</b>
15	02.01.01 04.122 0002 2.003 - 3.3.90.30 - gabinete civil do prefeito municipal	R\$ 3.888,91
16	02.01.01 04.122 0002 2.003 - 3.3.90.39 - gabinete civil do prefeito municipal	R\$ 20.514,88
20	02.01.03 08.244 0009 2.068 - 3.3.90.30 - gabinete civil do prefeito municipal	R\$ 285,00
22	02.01.03 08.244 0009 2.068 - 3.3.90.39 - gabinete civil do prefeito municipal	R\$ 5.537,91
32	02.03.01 04.122 0002 2.007 - 3.3.90.39 - departamento de planj. e dese. econômico	R\$ 23.773,67
37	02.04.01 04.122 0002 2.008 - 3.3.90.30 - departamento de planj. e dese. econômico	R\$ 868,15
38	02.04.01 04.122 0002 2.008 - 3.3.90.39 - departamento de administração e governo	R\$ 48.700,00
44	02.05.01 04.122 0002 2.010 - 3.3.90.39 - departamento da fazenda mun. e finanças	R\$ 92.732,04
45	02.05.01 04.122 0002 2.010 - 3.3.90.91 - departamento da fazenda mun. e finanças	R\$ 34.280,80
48	02.05.02 28.843 0015 0.001 - 4.6.90.71 - departamento da fazenda mun. e finanças	R\$ 46.633,35
49	02.05.03 28.846 0015 0.002 - 3.3.90.47 - departamento da fazenda mun. e finanças	R\$ 93.528,29
60	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 3.3.90.30 - departamento de obras	R\$ 40.665,64





**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
de Monte Alegre do Sul  
Cidade Presépio**

62	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 3.3.90.39 - departamento de obras	R\$ 128.659,62
64	02.07.01 15.452 0010 2.016 - 4.4.90.52 - departamento de obras	R\$ 13.000,00
65	02.07.01 15.452 0010 2.071 - 3.3.90.39 - departamento de obras	R\$ 204.715,72
73	02.08.03 17.512 0011 2.019 - 3.3.90.30 - departamento de Serviços públicos	R\$ 9.500,00
74	02.08.03 17.512 0011 2.019 - 3.3.90.39 - departamento de serviços públicos	R\$ 20.685,21
85	02.09.02 13.392 0008 2.025 - 3.3.90.39 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 4.759,50
88	02.09.03 27.812 0008 2.027 - 3.3.90.30 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 13.400,00
89	02.09.03 27.812 0008 2.027 - 3.3.90.39 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 3.841,50
99	02.09.04 15.695 0012 2.028 - 3.3.90.30 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 2.200,00
100	02.09.04 15.695 0012 2.028 - 3.3.90.39 - departamento. de cultura, esporte e turismo	R\$ 56.268,58
129	02.11.02 12.361 0004 2.034 - 3.1.90.11 - departamento de educação	R\$ 312.615,83
132	02.11.02 12.361 0004 2.034 - 3.3.90.39 - departamento de educação	R\$ 136.661,90
139	02.11.03 12.365 0004 2.035 - 3.3.90.39 - departamento de educação	R\$ 32.506,64
158	02.11.05 12.361 0004 2.034 - 3.3.90.39 - departamento de educação	R\$ 5.639,40
177	02.12.01 10.301 0013 2.046 - 3.3.90.32 - departamento de saúde	R\$ 26,11
178	02.12.01 10.301 0013 2.046 - 3.3.90.39 - departamento de saúde	R\$ 186.707,19
192	02.13.01 08.243 0014 2.057 - 3.3.90.39 - departam. de assistência e desen. social	R\$ 3.410,22
196	02.13.01 08.244 0006 2.053 - 3.3.90.30 - departam. de assistência e desen. social	R\$ 5.415,00
203	02.13.04 08.244 0006 2.074 - 3.3.90.36 - departam. de assistência e desen. social	R\$ 12.556,80

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R\$ 1.563.977,86**

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Monte Alegre do Sul, 12 de Dezembro de 2023.

  
**EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 12 de Dezembro de 2023.

  
**GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**  
Diretora Interina de Administração e Governo Municipal